



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco H - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4130 - inhis@ufu.br



EDITAL INHIS Nº 22/2020

03 de novembro de 2020

Processo nº 23117.047545/2020-20

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O CARGO DE COORDENADOR DOS CURSOS DE HISTÓRIA - 2020-2022.

A comissão designada pela Diretora do Instituto de História, por meio da PORTARIA DIRINHIS Nº 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, para coordenar os trabalhos do processo eleitoral envolvendo os três segmentos que participam das atividades acadêmicas/administrativas dos Cursos de Graduação em História, em conformidade com o **Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia** e com o [Parecer nº 00177/2020/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AG](#) no uso de suas atribuições, retifica o EDITAL INHIS 20/2020.

Onde lê-se:

Art. 13º. A eleição para a vaga de coordenador do Curso de Graduação em História ocorrerá das 10h às 23h59 do dia 27 de novembro de 2020, utilizando o Sistema de votação eletrônica on-line *Helios voting*. O sistema permite a realização de eleições através da Internet com auditoria aberta ao público (*End-to-end voter verifiable - E2E*). O eleitor é identificado mediante *login* e senha de acesso individuais ao ambiente de votação. As credenciais de acesso serão enviadas para os e-mails institucionais no caso de docentes e técnicos-administrativos e, para o segmento discente, para os e-mails cadastrados no Portal do Aluno.

Leia-se:

Art. 13º. A eleição para a vaga de coordenador do Curso de Graduação em História ocorrerá das 10h às 23h59 do dia 27 de novembro de 2020, utilizando o Sistema de votação eletrônica on-line *Helios voting*. O sistema permite a realização de eleições através da Internet com auditoria aberta ao público (*End-to-end voter verifiable - E2E*). O eleitor é identificado mediante *login* e senha de acesso individuais ao ambiente de votação. As credenciais de acesso serão enviadas para os e-mails institucionais dos eleitores.

Onde lê-se:

Art. 15º. O sistema de votação eletrônica enviará uma mensagem automática para a conta de e-mail do eleitor (ATENÇÃO AO REMETENTE: system@heliosvoting.org), contendo o link para acessar a cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como o ID e senhas únicos, que serão necessários para votar. A senha enviada para cada eleitor é única e não é de conhecimento de nenhum administrador do sistema, pois é gerada eletronicamente pelo sistema.

§ 1º. Os endereços de e-mail dos estudantes votantes serão obtidos a partir das informações registradas no Portal do Aluno. A atualização dos dados cadastrais, bem como a viabilidade de recebimento de mensagens na referida conta de e-mail são de total responsabilidade do estudante.

§ 2º Caso haja algum problema com a conta de e-mail registrada no Portal do Aluno, o estudante deve encaminhar uma mensagem descrevendo a situação para o endereço cochi@ufu.br durante o período de contestação até **13 de novembro de 2020**.

§ 3º. O usuário e senha recebidos por e-mail para a votação são de uso pessoal e intransferível.

Leia-se:

Art. 15º. O sistema de votação eletrônica enviará uma mensagem automática para a conta de e-mail do eleitor (ATENÇÃO AO REMETENTE: system@heliosvoting.org), contendo o link para acessar a cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como o ID e senhas únicos, que serão necessários para votar. A senha enviada para cada eleitor é única e não é de conhecimento de nenhum administrador do sistema, pois é gerada eletronicamente pelo sistema.

§ 1º. O acesso aos e-mails institucionais, bem como a viabilidade de recebimento de mensagens na referida conta de e-mail são de total responsabilidade dos eleitores.

§ 2º. O usuário e senha recebidos por e-mail para a votação são de uso pessoal e intransferível.

Os demais itens permanecem inalterados.

Uberlândia, 3 de novembro de 2020.

A Comissão Eleitoral

Docente: Ana Flávia Cernic Ramos (presidente)
Técnica-Administrativa: Maria Luzia Alves Brito
Discente: Vinícius Rodrigo de Souza Couto Faria



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Cernic Ramos, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luzia Alves Brito, Auxiliar em Administração**, em 03/11/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361859** e o código CRC **02B18BEF**.